

DECRETO N. 16.136, DE 16 DE OUTUBRO DE 2014.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 621.852,44.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo artigo 7º da Lei n. 9.071, de 16 de dezembro de 2013;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 621.852,44 (seiscentos e vinte e um mil oitocentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) destinado a suplementar as seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123650024.2.039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-3.1.90.92.01.210000	Despesas de Exercícios Anteriores		16.000,00
40.10-123630029.2.048	Manutenção do Ensino Profissionalizante		
40.10-3.3.90.39.01.200000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		65.852,44
SECRETARIA DE SAÚDE			
60.50	Departamento de Atenção Básica		
60.50-103010041.2.075	Atividades da Rede de Atenção Básica		
60.50-3.3.90.93.02.300024 - SUS	Indenizações e Restituições		40.000,00
60.50-3.3.90.93.01.310000	Indenizações e Restituições		500.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações no orçamento vigente:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
40.10	Secretaria Geral		
40.10-123610027.2.045	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-3.3.90.39.01.220000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.712,44
40.10-3.3.50.35.01.220000	Serviços de Consultoria		51.140,00
SECRETARIA DE SAÚDE			
60.10	Secretaria Geral		
60.10-103020044.2.079	Serviço de Atendimento Móvel à Vida		
60.10-3.3.71.70.01.310000	Rateio Pela Participação em Consórcio Público		500.000,00



Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

60.50	DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA	
60.50-103010042.1.028	Reforma e Ampliação de Unidades de Saúde	
60.50-4.4.90.51.02.300024 - SUS	Obras e Instalações	40.000,00


Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 16 de outubro de 2014.



Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal

César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



Josmar Nunes de Souza
Secretário da Fazenda



Luís Henrique Homem Alves
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quatorze.



Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa